

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI N° 016, DE 12 DE JULHO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Adamantina, para incluir o Programa de Desapropriação de Áreas de Interesse Público, não previstos na estrutura orçamentária atual e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal de Adamantina no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando atender às despesas oriundas de desapropriação de áreas de interesse público.

Art. 2º Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º desta Lei, será considerado o recurso proveniente do *Superávit Financeiro* de exercício anterior.

Art. 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de agosto de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO
1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
2ª Secretária